



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO**

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 063/2012

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Contratar serviço especializado de consultoria para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e de gestão no que se refere à manutenção evolutiva e a construção de novas funcionalidades para o módulo PDE Interativo, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC), do Ministério da Educação, no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 – Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.7 – Estruturar sistemas e redes tecnológicas para utilização no PDE nas ações de assistência técnica e financeira às escolas.

4. Justificativa

O Ministério de Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

Neste contexto, o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) tem se consolidado como importante ferramenta de gestão no âmbito do MEC, tratando desde o orçamento até o monitoramento das propostas on-line do governo federal, na área da educação. Desta forma, a contratação ora proposta se mostra pertinente haja vista a necessidade de atualização, aperfeiçoamento e desenvolvimento de novos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos para suporte à gestão do módulo PDE Interativo que é uma ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível no SIMEC para todas as escolas públicas. Ele foi desenvolvido e evoluído pelo Ministério da Educação em parceria com as secretarias estaduais e municipais e sua principal característica é a natureza auto-instrucional e interativa de cada tela. Ou seja, além das escolas e secretarias não precisarem mais realizar formações presenciais para conhecer a metodologia e utilizar o sistema, este interage permanentemente com o usuário, estimulando a reflexão sobre os temas abordados. As mudanças tiveram como principal objetivo facilitar o acesso e a navegação da equipe escolar e de todas as pessoas interessadas em conhecer a ferramenta.

Em 2011, o PDE Interativo foi disponibilizado somente para algumas escolas priorizadas pelo PDE Escola. Em 2012, o sistema está disponível para todas as escolas que desejem utilizar a ferramenta, mesmo aquelas que não receberão recursos financeiros do Ministério da Educação, que somam mais de 145 mil escolas públicas.

O PDE Interativo está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.

Estas ações estarão reunidas num plano, dividido em quatro partes:

- 1) na primeira parte, o sistema faz uma identificação geral do(a) diretor(a) e da escola;
- 2) em seguida, a escola realiza os Primeiros Passos, ou seja, organiza o ambiente institucional para elaborar o seu planejamento;
- 3) a terceira etapa consiste na elaboração do Diagnóstico que possibilitará à escola perceber onde se encontram as suas principais fragilidades;
- 4) por fim, na quarta e última parte a escola elabora o Plano Geral, contendo os objetivos, metas e ações que a escola definiu para alcançar as melhorias desejadas.

Portanto, as escolas poderão utilizar o PDE Interativo como ferramenta de planejamento e gestão, e, o primeiro passo para acessá-lo é solicitar acesso ao Sistema de Planejamento e Monitoramento do Ministério da Educação, o SIMEC.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora no MEC,
- b) Definir as regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- c) Definir as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- d) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- e) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- f) Validar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC;

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

Produto	Prazo de entrega	Valor do produto
Documento Técnico "A" contendo os artefatos de análise, assim como os requisitos e regras de negócio levantadas em relação as funcionalidades de Diagnóstico de Distorção e Aproveitamento, seus itens de Aproveitamento Escolar, Áreas de Conhecimento e Síntese da Dimensão do módulo PDE Interativo do SIMEC.	55 dias após a assinatura do contrato	R\$ 16.000,00
Documento Técnico "B" contendo os artefatos de implementação dos requisitos relacionados as funcionalidades de Diagnóstico de Distorção e Aproveitamento, seus itens de Aproveitamento Escolar, Áreas de Conhecimento e Síntese da Dimensão do módulo PDE Interativo, no âmbito do SIMEC, contemplando os códigos fontes, os scripts, os executáveis e os protótipos validados pela área gestora do MEC.	110 dias após a assinatura do contrato	R\$ 15.500,00
Documento Técnico "C" contendo os artefatos de análise, assim como os requisitos e regras de negócio levantadas em relação as funcionalidades de Diagnóstico de Ensino e Aprendizagem, seus itens de Orientação e Planejamento Pedagógico do módulo PDE Interativo do SIMEC.	162 dias após a assinatura do contrato	R\$ 14.500,00
Documento Técnico "D" contendo os artefatos de implementação dos requisitos relacionados as funcionalidades de Diagnóstico de Ensino e Aprendizagem, seus itens de Orientação e Planejamento Pedagógico do módulo PDE Interativo, no âmbito do SIMEC, contemplando os códigos fontes, os scripts, os executáveis e os protótipos validados pela área gestora do MEC.	210 dias após a assinatura do contrato	R\$ 17.000,00

7. Requisitos mínimos de qualificação

a Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes graduações: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

Experiência mínima de 3 (três) anos em levantamento e análise de requisitos e, desenvolvimento de sistemas.

b.2. Conhecimento desejável:

Desejável experiência em atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimentos de projetos.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Vigência dos contratos: Em até 07 (sete) meses a partir da assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 4 (quatro) parcelas.

10. Número de Vagas: 01(uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas,.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 25 de maio 2012.